REQUERIMENTO APROVADO
23ª SESSÃO
DATA 03/08/21
PRESIDENTE

SENHOR PRESIDENTE;

SENHORES (AS) VEREADORES (AS);

REQUERIMENTO Nº 334/2021

Fui procurado por munícipes que, questionam que os passeios públicos (calçadas) não estão adaptadas as pessoas com deficiência visual, pois a maioria das calçadas não existe a sinalização tátil com alto relevo no piso que possibilite a pessoa com deficiência visual transitar, portanto, estão em desacordo com as normas técnicas NBR 16537/16, bem como com a Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, que "Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa Com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência)."

O Art. 10-A, da Lei 13.146, estabelece: "A instalação de qualquer mobiliário urbano em área de circulação comum para pedestre que ofereça risco de acidente à pessoa com deficiência deverá ser indicada mediante sinalização tátil de alerta no piso, de acordo com as normas técnicas pertinentes. "

Considerando as Lei 13.146 de 06 de julho de 2015, bem como a NBR de nº 16537/16, é que **REQUEIRO,** a Excelentíssima Senhora Prefeita **RAQUEL AUXILIADORA CHINI**, que verifique junto ao setor competente e nos responda:

1. Porque gastaram dinheiro público com piso (paver colorido), na revitalização da pavimentação da Avenida Presidente Kennedy, altura da rotatória do Atacadão, sendo que o correto deveria ser piso tátil direcional?

2. Qual o motivo de instalar pedra colorida imitando o piso direcional na revitalização do passeio público da Avenida Presidente Kennedy, altura da rotatória do Atacadão?



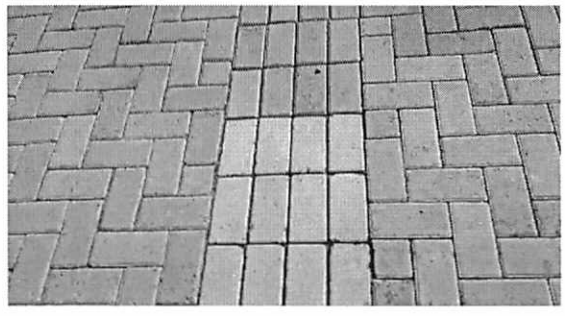

3. Qual o motivo que a maioria dos passeios públicos não possuem a sinalização tátil com alto relevo no piso?
4. Existe alguma previsão de adequação da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015, que "Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa Com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), a fim de o Município de Praia Grande determine a instalação de piso tátil em alto relevo em todas as calçadas?

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 03 de agosto de 2021.

Paulo César Monteiro Silveira
Vereador

ADENDO

do

Vereador Rodrigo Rosário dos Santos, apresentado no Requerimento nº 334/2021, do Vereador Paulo Cesar Monteiro Silveira:

Requer que seja identificada a empresa que executou o serviço dos passeios públicos.